

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL

ATA Nº 03/2010

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dez, na Reitoria do IFRS, situada na Travessa Santo Antônio, 179 – Bairro Cidade Alta – na cidade de Bento Gonçalves-RS, foi realizada a terceira reunião ordinária do Conselho Superior do IFRS. A reunião foi presidida pela Magnífica Reitora Prof^a Cláudia Schiedeck Soares de Souza. Fizeram-se presentes os conselheiros: Neura Zat, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves – SINDISERP; Anacleto Zanella, representante do Setor Público/Empresa Estatal de Erechim; Adrovane Kade, representante dos servidores docentes do Campus Bento Gonçalves; Marcelo Augusto Rauh Schmitt, representante dos servidores docentes do Campus Porto Alegre; José Francisco Silveira, representante dos servidores docentes do Campus Rio Grande; Heitor José Cervo, representante dos servidores docentes do Campus Sertão; Remi Maria Possamai, representante dos servidores técnico-administrativos do Campus Bento Gonçalves; Cláudio Sérgio da Silveira Silva, representante dos servidores técnico-administrativos do Campus Porto Alegre; Daniela Volz Lopes, representante dos servidores técnico-administrativos do Campus Rio Grande; Gainete Santos Marques, representante dos servidores técnicos-administrativos do Campus Sertão; Felipe Andreazza, representante dos discentes do Campus Bento Gonçalves; Maurício Filippin Giacomello, representante dos discentes do campus Porto Alegre; Amanda Garcia, representante dos discentes do Campus Rio Grande; Augusto César Mesavilla, representante dos discentes do Campus Sertão; Eduardo Giovannini, diretor-geral do campus Bento Gonçalves; Paulo Roberto Sangoi, diretor geral do Campus Porto Alegre; Janete C. Jachetti, diretora geral do Campus Canoas; Roberto Saouaya, diretor geral do Campus Osório; Amilton de Moura Figueiredo, diretor geral do campus Restinga; Giselle Ribeiro de Souza, diretora geral do campus Caxias; Sérgio Vesner Viana, diretor geral do Campus Erechim; Viviane Silva Ramos, diretora geral do campus Sertão e Osvaldo Casares Pinto, diretor geral do Campus Rio Grande. Também participou da reunião. Augusto Massahi Horiguti, diretor do Núcleo Avançado de Farroupilha. A reunião foi convocada com a seguinte pauta: Aprovação e assinatura da ata nº 02 da reunião do dia 20 de abril de 2010; Aprovação da resolução “Ad Referendum” nº 029 de 24/05/2010 – viagem da Reitora ao Canadá; Aprovação da resolução “Ad referendum” nº 030 de 24/05/2010 – progressões de docentes; apreciação da ficha de avaliação para progressão funcional de docentes; aprovação do Plano de Ação 2010 IFRS; aprovação do regimento geral do IFRS; aprovação do Regimento Interno do Conselho Superior; aprovação de itens da Pró reitoria de Ensino, conforme memorando nº 37/2010; aprovação do processo de eleição dos conselheiros junto ao CONSUP do Campus Erechim; Parceria com o Grupo Hospitalar Conceição (GHC) e assuntos gerais. Abrindo a sessão, a presidente colocou em apreciação a ata nº 02/2010 referente à reunião do Consup do dia 20 de abril de 2010. Após lida, a mesma foi aprovada por

unanimidade. Como segundo assunto a Sra. Reitora colocou sobre a ausência da Secretária do Consup, Márcia Amaral Corrêa de Moraes que hoje deveria secretariar a reunião. A presidente esclareceu sobre a desistência pois a professora justificou ter ficado impossibilitada de exercer a função por ter assumido a coordenação dos cursos superiores do Campus Porto Alegre. Tendo em vista o acontecido a Sra. Presidente solicitou a colaboração da Conselheira Remí Maria Possamai que aceitou, resguardando-se o direito de, como representante dos técnicos-administrativos do Campus Bento Gonçalves fazer uso da palavra quando julgasse importante e necessária a sua interferência. A seguir, a presidente apresentou proposta de alteração da sequência da pauta da reunião. Os itens: aprovação da resolução “Ad Referendum” nº 029 de 24/05/2010 – viagem da Reitora ao Canadá; aprovação da resolução “Ad referendum” nº 030 de 24/05/2010 – progressões de docentes permanecerem na mesma sequência. O item - apreciação da ficha de avaliação para progressão funcional de docente seja eliminado. Os itens: aprovação de itens da Pró-Reitoria de Ensino, conforme memorando nº 37/2010; aprovação do processo de eleição dos conselheiros junto ao CONSUP do Campus Erechim e parceria com o Grupo Hospitalar Conceição (GHC) serem antecipados e os demais: aprovação do Plano de Ação 2010 IFRS; aprovação do Regimento Geral do IFRS e aprovação do Regimento Interno do Conselho Superior passarem para o final da pauta. **Tendo sido colocado em votação, houve a aprovação da alteração da pauta.** Sobre Conselho de Campus: o Colégio de Dirigentes discutiu em reunião sobre o assunto e pela sobreposição de aprovações optou-se primeiramente por aprovar o Regimento do IFRS e do Conselho Superior e após, na próxima reunião, aprovar o regimento interno desse Conselho. Como próximo item foi colocado em pauta a aprovação da resolução ad referendum nº 029 de 24/05/2010 – viagem ao Canadá da Magnífica Reitora para participação na Conferência Anual dos Colleges Canadenses. A Presidente do Conselho relatou ter participado de seminários e palestras onde entre outros foi tratado o tema: diferenças culturais entre as gerações e engajamento dos jovens na educação. Houve troca de informações entre os participantes do evento – reitores, diretores e alunos. Falou sobre a necessidade de um convênio que abranja o maior número de IFs para participação neste tipo de evento. Salientou a importância da participação em nova reunião em outubro deste ano –nos dias 04 a 07 – para assinatura desse convênio. Para organizar e preparar material para este novo encontro será consultado o Conselho Nacional dos Dirigentes dos Institutos Federais, o CONIF. Colocou também que foram realizadas visitas técnicas no Niágara College, no George Brown College e Centennial College. Também participou de palestras e troca de experiências sobre multiculturalidade, diversificação de projetos e programas, fomento, convênio com as Forças Armadas. Participou em eventos informais como reuniões com os vice-presidentes tratando sobre situação econômica, necessidades dos College e outros. A seguir apresentou uma sequência de fotos. **Aprovada a resolução nº 029/2010.** Próxima pauta: aprovação ad referendum da resolução nº 030 de 24 /05/2010 que trata sobre a regulamentação da progressão de docentes. Foi proposta a alteração da redação do artigo primeiro para: DETERMINAR que se continue realizando as progressões de docentes, levando-se em conta as normas antigas de cada campus, até que seja aprovada pelo Conselho Superior a proposta definitiva de ficha de avaliação de docentes. **Aprovada a alteração.** Alguns conselheiros propuseram que não fossem unificados os critérios de avaliação, ao que a reitora e outros membros do Consup posicionaram-se contrariamente, justificando que se for mais fácil progredir num campus do que em outro isso poderia motivar pedidos de remoção. O prof. Adrovan Kade fez alguns questionamentos: a nova avaliação de progressão terá como objetivo assegurar que os professores cumpram um nível mínimo de atividades ou premiar os

professores que cumprirem um número maior de atividades? onde está o regulamento que estabelece o que pontua e o que não pontua? A ficha deve ser o anexo desse regulamento, segundo ele. Continuando, questionou a ata da reunião das CPPDs encaminhada para apreciação do Consup que estabelece que: "Em relação aos critérios (macro) de progressão foi definido que os professores em regime de dedicação exclusiva (DE) precisarão somar um mínimo de pontuação em outras atividades que não no ensino, em consonância com a nova missão dos Institutos Federais que devem realizar pesquisa e extensão, os docentes com DE deverão realizar um mínimo de atividades de administração, pesquisa ou extensão para obter a progressão. Já os docentes em regime de 40h ou 20h poderão atingir a pontuação para a progressão apenas com atividades de ensino." Quem definiu esses critérios? A presidente colocou que o assunto precisa ser retomado e discutido e para tanto apresentou a proposta de criação de uma comissão para que, junto com as CPPDs, elaborem uma proposta para uma regulamentação definitiva para a progressão dos docentes e respectiva ficha de avaliação. A proposta de criação da comissão foi aprovada. Sugestão: que a Comissão de Normas, Legislação e Recursos desse IF, os Pró-reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão e representantes de CPPDs sejam os membros da citada comissão. Após manifestações de alunos representantes de seu segmento dos campi que estão em funcionamento, a Sra. Reitora solicitou que os mesmos agendem audiência para tratar dos assuntos que julgarem pertinentes. Pauta nº quatro – Aprovação dos itens da Pro-Reitoria de Ensino, conforme Memorando nº 37/2010 que trata da aprovação dos projetos pedagógicos de vinte e quatro novos cursos a serem ofertados pelos campi do IFRS a saber: Campus Sertão – Curso Técnico em Agroindústria; Curso Técnico em Suporte e Manutenção em Informática e Curso de Graduação em Zootecnia. Campus Canoas: Curso Técnico em Informática e Curso Técnico em Eletrônica. Campus Caxias do Sul: Curso Técnico em Plásticos; Cursos Técnico em Administração na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos; Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos e Curso de Licenciatura em Matemática. Campus Farroupilha: Curso Técnico em Eletrônica; Curso Técnico em Eletrotécnica; Curso Técnico em Informática; Curso Técnico em Redes de Computadores; Curso Técnico em Plásticos; Curso Técnico em Metalurgia; Curso Técnico em Mecânica; Curso Técnico em Desenvolvimento de Produtos. Campus Osório: Curso Técnico em Guia de Turismo; Curso Técnico em Administração; Curso Técnico em Informática para Internet e Curso Técnico em Vendas na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Campus Restinga: Curso Técnico em Guia de Turismo; Curso Técnico em Informática para Internet e Curso Técnico em Administração. **Todos os projetos foram aprovados. Também foram aprovadas as alterações** referentes ao número de vagas ofertadas nos projetos pedagógicos dos seguintes cursos do Campus Porto Alegre: Licenciatura em Ciências da Natureza – 36 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – 36 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – 36 vagas ; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – 29 vagas e Curso Técnico em Panificação e Confeitaria Subseqüente ao Ensino Médio – 16 vagas. Próxima pauta: aprovação do Processo de Eleição dos Conselheiros junto ao Consup do Campus Erechim. Os conselheiros **aprovaram** a abertura do citado processo de eleição. Próximo item da pauta – Parceria com o Grupo Hospitalar Conceição (GHC). A Sra. Presidente fez o relato explanando sobre o assunto. Colocou que houve participação em Seminário no GHC e encaminhamento junto à SETEC da necessidade que o Grupo possui de parceria para implementação de um curso técnico e duas

especializações com a vinculação a um campus e adequação de questões de convênio e questões pedagógicas. Colocou parecer da Procuradoria Jurídica considerando que não há problema em fazer esta parceria. Foram feitas diversas sugestões e questionamentos como: revisar a questão da forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª; que a Coordenação pedagógica deve ser executada por pessoa designada pelo IFRS; o IFRS será apenas um certificador?; que os planos de curso devem ser aprovados pelo Conselho Superior; que a parceria é do interesse do IFRS; deve haver definição a qual campus estará vinculada a parceria; deve haver contrapartida por parte do GHC, por exemplo, perícia médica. Após o debate, **foi aprovado** que seja emitida resolução amparando a parceria desde que embasada em Parecer das Pró-Reitorias de Ensino e de Administração, com a exigência da Coordenação Pedagógica pelo IFRS e que se contemple apenas a oferta de uma turma em cada modalidade. A definição a qual campus estará vinculado o GHC será posterior à assinatura da parceria. Pauta nº cinco – Plano de Ação 2010 – A Presidente do Conselho esclareceu quanto: à necessidade de um instrumento que normatizasse e balizasse as ações do IFRS; a discussão e a elaboração em parceria com os campi e a reitoria; a metodologia da elaboração em função da diversidade e a vinculação à questão orçamentária. Salientou que, embora este plano de ação não tenha obedecido uma orientação única de redação pois, pela exigüidade do tempo e pelas transformações que ocorrem e ainda ocorrerão nos campi e IFRS, é ele que vai permitir o acompanhamento do avanço previsto. Os conselheiros aprovaram o Plano de Ação 2010. Pauta nº seis – Regimento Geral do IFRS. A Presidente da Comissão elaboradora, Profª Janete C. Jachetti, colocou que foram recebidas muitas sugestões, justificou o questionamento do por que de muitas das sugestões não terem sido aceitas colocando inclusive que haverá relatório com as devidas explicações e salientou que a minuta apresentada pode ser o regimento oficial. A seguir a Presidente do Conselho fez o encaminhamento da votação. Solicitou que, primeiramente fossem citados os artigos do Regimento Geral do IFRS que o Colégio dos Dirigentes, após reunião realizada na parte da manhã, solicitou destaque para serem apresentados a fim de serem aprovados ou não. Os artigos citados como destaque foram: nono, dezessete, trinta e dois, trinta e três, quarenta, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete, quarenta e oito, quarenta e nove, cinquenta e um, cinquenta e dois, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e seis, setenta e quatro, setenta e cinco, setenta e seis, setenta e oito, oitenta e três, oitenta e quatro, noventa, noventa e dois, noventa e três, noventa e cinco. No artigo nono, o parágrafo 1º foi suprimido e o parágrafo 2º passou a ser parágrafo único. Artigo dezessete: a palavra coordenar no inciso II foi substituída por supervisionar e o parágrafo único foi suprimido. Artigo trinta e dois: no inciso II foi substituída a palavra coordenar por supervisionar. A redação do inciso ficou assim redigida: venham a **ser** delegadas e não, venham a serem delegadas. Artigo trinta e três: na terceira linha substituída a palavra definidos por definidas. No inciso XI foi suprimido – Conselho Superior. Artigo quarenta: acrescentado no inciso I – quando solicitado. Artigo quarenta e quatro – no inciso III – substituída a palavra implementar por supervisionar e no inciso IV – colocadas supervisionar e coordenar. Artigo quarenta e cinco – O Conselheiro Anacleto sugeriu o acréscimo do Conselho Comunitário o que gerou uma série de manifestações tais como: a criação do Conselho Comunitário não está prevista no Estatuto do IFRS e não deveria ser colocado no Regimento mas deveria ser encaminhado para regulamentação posterior. Foi aprovado que a discussão seja remetida para cada campus sobre a criação ou não do Conselho Comunitário e a definição faça parte do regimento de cada campus. Aos artigos quarenta e seis, quarenta e sete, quarenta e oito e quarenta e nove foi dada nova redação tendo em vista possibilitar mais autonomia aos campi, tendo a liberdade de regulamentar o seu próprio

Conselho. O Conselheiro Adrovane Kade questionou se a eleição da representação pelos pares ficará contemplada. O conselheiro Anacleto Zanella perguntou o que é entendido por comunidade institucional. O conselheiro Gainete Santos Marques perguntou sobre o número de membros que farão parte do Conselho do campus. Foi lembrado pelo conselheiro Marcelo Augusto Rauh Schmitt que o Conselho Superior aprovará e fiscalizará o Regimento Interno de cada Campus. Conforme a presidente será encaminhada para a regulamentação do funcionamento do Conselho do campus a decisão de ter representação da comunidade interna e externa. O conselheiro Cláudio Sergio da Silveira Silva se posicionou pela necessidade de garantir a paridade da comunidade interna: alunos, professores e técnicos-administrativos. O conselheiro Gainete Santo Marques demonstrou preocupação com a falta de padronização para criação de uma identidade única do IFRS como um todo. A presidente relatou que, no CONIF levou-se um ano e meio para se redigir uma minuta de Estatuto que serviu de orientação para que cada Instituto elaborasse o seu. É preciso que haja uma certa uniformidade mas seja respeitada a especificidade. O artigo quarenta e sete passou a ser questionado – participação ou representação paritária. Houve várias manifestações que provocaram a apresentação de duas propostas e que foram encaminhadas para votação. A primeira sugerindo que fosse substituída a palavra participação por representação paritária. Resultado: doze sim; dez não e uma abstenção. A segunda proposta – manter o texto como está - dezessete votos - sim; quatro votos – não. Vencendo a segunda proposta. O conselheiro Anacleto Zanella solicitou que ficasse registrado o seu protesto em relação a não garantia da participação externa no Conselho. Artigo cinquenta e um – maior detalhamento do inciso XII. Artigo cinquenta e dois – o parágrafo segundo ficou com a seguinte redação: A Resolução no âmbito do Campus é um instrumento expedido pelo diretor geral, em razão de sua atribuição na qualidade de presidente do Conselho do Campus e no parágrafo terceiro- alteração de gestão acadêmica e administrativa para funcionamento acadêmico e administrativo. Artigo cinquenta e quatro – a sugestão da conselheira Remí Maria Possamai propôs que a palavra específicas fosse substituída por gerais. Na votação foi aprovada a supressão da palavra específicas ficando o texto redigido assim: A admissão aos cursos regulares ministrados no IFRS é feita mediante processo de seleção e/ou através de critérios e normas de seleção definidas por resoluções do Conselho Superior. Art. cinquenta e cinco – houve a substituição de parte do texto por: pressupostos estabelecidos pela lei 11.892/2008. Foi acrescentado parágrafo único. Este artigo foi questionado pela conselheira Remí Maria Possamai em função de que havia sido encaminhada sugestão da comunidade escolar do Campus Bento Gonçalves de criação de Comissão de Processo Seletivo Central na Reitoria do IFRS como forma de dar uniformidade aos processos seletivos do IFRS. Após várias manifestações justificando o texto – não haver pessoal na Reitoria para criação da Comissão, pelo Instituto estar ainda num processo de transição e colocações de que as sugestões haviam sido contempladas, foi chamada a atenção para o fato de que na cópia do regimento apresentada agora estariam partes das sugestões e não naquela que foi enviada como cópia final aos conselheiros. Após mais manifestações foi posto em votação. Com doze votos sim e nove abstenções, permaneceu o texto apresentado. Artigo cinquenta e seis – Foi acrescentado o parágrafo quarto e tendo sido posto em votação foi aprovado por catorze votos e cinco conselheiros abstiveram-se de votar. Artigo setenta e quatro - Votadas alterações no inciso I – substituição da palavra Professor por Doutor e incluído o inciso III – Técnico Administrativo Emérito. Artigo setenta e cinco – Foi aceita a alteração. Artigo setenta e seis – acrescentado técnico administrativo emérito a servidores aposentados. Artigo setenta e oito – É substituída a parte do texto: a concessão de títulos de Professor Honoris causa, professor emérito e da Medalha de Mérito Educacional depende de proposta ... por: a concessão de títulos previstos nos artigos 75,76 e 77 depende de proposta Artigo oitenta e três – o texto do parágrafo primeiro: Os docentes serão caracterizados como integrantes do quadro permanente quando admitidos através de concurso público, cujas normas serão definidas pelo

Conselho Superior, com base na legislação vigente, passou a ter a seguinte redação: Os docentes serão caracterizados como integrantes do quadro permanente quando admitidos através de concurso público, com base na legislação vigente. A redação do parágrafo terceiro ficou assim: Para atender necessidades temporárias da programação acadêmica, poderão ser contratados professores substitutos, através de seleção pública. No parágrafo quinto foi suprimida a parte – nos campi e . Foi acrescentado o parágrafo sexto que ficou assim redigido : Fica a critério das direções gerais estenderem o disposto no parágrafo quinto deste artigo a outros Cargos de Direção dos campi, conforme necessidade institucional. Artigo oitenta e quatro - houve a supressão do parágrafo segundo e a alteração da numeração dos parágrafos posteriores. Artigo noventa – substituída a palavra discente por pessoa. Foi suprimido o parágrafo único deste artigo que dizia: Por força da lei os servidores docentes e técnicos administrativos em educação deverão representar contra servidor qualquer ato passível de punição disciplinar, junto ao Campus em que o servidor está lotado. Artigo noventa e dois – a parte do artigo – Quaisquer discente, docente ou técnico-administrativo poderão... foi substituída por Qualquer pessoa poderá... Artigo noventa e três – o texto ficou redigido da seguinte forma: Os Núcleos Avançados serão equiparados aos demais campi nos artigos 5º, 33 e título IV, sendo supervisionados pela Direção Geral do Campus ao qual estejam vinculados e dirigidos por Diretor designado para tal. Artigo noventa e cinco – No parágrafo único acrescentar a palavra cronograma ficando assim o texto: Fica a cargo da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional o acompanhamento da constituição e cronograma de comissões de elaboração das regulamentações referidas no *caput* deste artigo. A seguir, a presidente do Conselho, por ter reconhecido que conduziu de maneira equivocada a votação sobre o destaque do artigo quarenta e sete apresentou novo encaminhamento em substituição às votações feitas anteriormente. O conselheiro Osvaldo Casares Pinto questionou se seria participação ou representação. Colocado em votação venceu a proposta de participação. O parágrafo único passou a ser o parágrafo primeiro com a seguinte redação: A composição do Conselho do *Campus* deverá garantir a participação paritária de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar. Foi acrescentado o parágrafo segundo que ficou assim redigido: A composição do Conselho do Campus garantirá a participação da comunidade externa. Com a finalização da aprovação dos destaques e do restante da minuta foi aprovado o Regimento do IFRS. Como próximo tema de pauta teve início o trabalho de destaques para aprovação do texto final do Regimento do Conselho Superior: artigo quinto – Foram acrescidos as alíneas: c) em sendo servidor do IFRS, em caso de aposentadoria e d) em sendo discente do IFRS, em caso de perda do vínculo com a Instituição. Artigo sexto – Foi alterado para: O conselheiro, por razões justificadas, poderá licenciar-se por até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período. Parágrafo único – Se o prazo for superior a 120 (cento e vinte) dias, o Conselheiro será afastado, sendo solicitada ao segmento ou ao órgão representado sua substituição. Artigo oitavo – No inciso XII trocar a segunda palavra falar pela palavra faltar. No artigo nono – no inciso XI acrescentar no final a palavra pedido. A seguir houve manifestações quanto às atribuições de aprovação de criação de cursos pelo Conselho Superior. No texto havia a proposta de criação dos cursos de graduação e pós-graduação. A conselheira Viviane Silva Ramos expôs com argumentações que a criação de cursos técnicos também deveria ser aprovada pelo Conselho Superior. Após manifestações a favor e contra e com a justificativa de que acumularia no Conselho Superior muitos projetos e que o Conselho de cada Campus pode assumir esta atribuição foi colocado em votação. Pela manifestação de onze votos a favor, sete contra e duas abstenções foi aprovada a proposta de que a atribuição de criação e a alteração de cursos técnicos seja do Conselho do Campus e não do Conselho Superior. No parágrafo terceiro do artigo catorze o texto: O Calendário anual das reuniões ordinárias será aprovado na última reunião ordinária de cada ano, somente podendo ser alterado por 2/3 (dois terços) dos seus membros foi alterado para: O Calendário anual das reuniões ordinárias será aprovado na última reunião ordinária do ano anterior, somente podendo ser alterado por 2/3 (dois terços) dos seus membros. Artigo vinte e três – O texto: As sessões ordinárias serão instaladas, em dia e horário conforme calendário aprovado na última sessão do ano, desde que estejam presentes 1/3 (um terço) dos seus membros passou a ter a seguinte redação: As sessões ordinárias serão instaladas, em dia e horário conforme calendário aprovado na última sessão do ano anterior, desde que estejam presentes 1/3 (um terço) dos seus membros.

Artigo vinte e cinco – acrescentar no texto caráter público. Artigo vinte e seis – acrescentado: sessões ordinárias do Conselho. Artigo trinta e um – parágrafo primeiro – alterado de 2/3 presentes para 50% mais um dos presentes. Artigo trinta e três – acrescentado: pelo voto da maioria simples (50% mais um) dos presentes. Artigo trinta e quatro - o texto: a matéria a que se tenha reconhecida a urgência continuará nesse regime até deliberação final, salvo se, pelo voto da maioria do Conselho, a urgência for sustada foi alterado para: a matéria a que se tenha reconhecida a urgência continuará nesse regime até deliberação final, salvo se, pelo voto da maioria simples (50% mais um) dos presentes, a urgência for sustada. Artigo trinta e oito – o texto foi alterado para: o pedido de vista interromperá imediatamente a discussão, sendo que a votação da matéria, será realizada na sessão seguinte, independente da apresentação do parecer pelo(s) Conselheiro (s) solicitante(s). Artigo quarenta – o texto: O pedido de vista poderá ser renovado uma vez que ao processo se venha a fazer juntada de novos documentos, por deferimento do Presidente, da Comissão responsável pelo parecer ou da maioria do Conselho, em petição do interessado, ou em consequência de diligência determinada pelo Conselho, foi alterado para: O pedido de vista poderá ser renovado uma vez que ao processo se venha a fazer juntada de novos documentos, por deferimento do Presidente, da Comissão responsável pelo parecer ou maioria simples (50% mais um) dos presentes, em petição do interessado, ou em consequência de diligência determinada pelo Conselho. Artigo quarenta e dois – o texto ficou redigido da seguinte maneira: As sessões extraordinárias do Conselho Superior serão convocadas com objetivo expresso e com antecedência de (03) três dias úteis, sendo necessária a apresentação da documentação pertinente à convocatória. O parágrafo terceiro do mesmo artigo ficou com a seguinte redação: na hipótese de requerimento de sessão extraordinária por maioria absoluta dos membros do Conselho, caso o presidente não a convoque no prazo de três (03) dias após a apresentação do requerimento convocatório, a Secretaria informará imediatamente aos Conselheiros sobre a sua realização. Neste caso, O Conselheiro representante do grupo, deverá indicar data e hora para realização da sessão extraordinária, cabendo a Secretária encaminhar a convocação. O artigo quarenta e três ficou com a seguinte redação: Aplica-se às sessões extraordinárias o funcionamento das sessões ordinárias previsto neste regimento, ressalvado o disposto no artigo quarenta e dois. Artigo quarenta e quatro e parágrafo primeiro ficaram com a redação: As sessões especiais destinam-se aos assuntos para os quais está previsto no Estatuto e no Regimento Geral do Instituto e exige-se o *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços) do total dos Conselheiros e obedecerão, quanto ao registro da presença e às exigências de *quorum* para a abertura dos trabalhos, deliberação e aprovação das proposições, previstas neste regimento para as sessões ordinárias, excluído o período do expediente e o procedimento de aprovação das atas. Parágrafo primeiro - As sessões especiais serão convocadas pelo Presidente ou por quem possa substituí-lo, ou por convocatória autônoma da maioria absoluta (50% mais um) dos membros do Conselho. No título do capítulo IV foi acrescida a palavra discussões. O título da Seção I ficou: Dos debates e discussões. Artigo cinquenta e sete – O parágrafo primeiro ficou redigido da seguinte maneira: o tempo improrrogável para se formular uma questão de ordem é de 03 (três) minutos, na fase da discussão, e de 01 (um) minuto, quando houver necessidade de esclarecimento na fase de votação. Artigo sessenta e três – A redação ficou a seguinte: O Secretário providenciará que as cópias das decisões, resoluções e outros atos do Conselho, que carecerem de divulgação, sejam remetidas, em até DEZ DIAS ÚTEIS, para publicação no Boletim do Instituto e, quando for o caso no Diário Oficial da União ou em outro órgão de divulgação. Artigo sessenta e quatro – Pela votação afirmativa de dezesseis conselheiros, o texto do parágrafo único: As Comissões permanentes serão constituídas de 05 (cinco) membros titulares, dentre eles, um representante de cada segmento da Comunidade Escolar foi alterado para: As Comissões permanentes serão constituídas de 05 (cinco) membros titulares, dentre eles, preferencialmente, um representante de cada segmento da Comunidade Escolar. Artigo sessenta e nove - a redação deste artigo ficou a seguinte: nenhum conselheiro poderá integrar mais **de uma** comissão permanente como titular. Artigo setenta e cinco - A redação ficou a seguinte: Os pareceres, propostas e manifestações das Comissões deverão ser entregues ao Secretário do Conselho que deverá providenciar a inclusão dos mesmos na proposta de pauta a ser submetida à próxima sessão do Conselho, desde que o mesmo as tenha recebido **05 (cinco) dias** úteis antes da realização da

referida sessão, salvo matéria a ser apreciada em regime de urgência. Artigo setenta e seis e o seu parágrafo primeiro alteraram a redação de: Os pareceres a serem emitidos sobre os assuntos submetidos às comissões permanentes do Conselho deverão ser emitidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do conhecimento da Comissão acerca dos mesmos. § 1º - O relator terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da sua designação, para apresentar o seu parecer aos demais membros da Comissão para: Os pareceres a serem emitidos sobre os assuntos submetidos às comissões permanentes do Conselho deverão ser emitidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do conhecimento da Comissão acerca dos mesmos. § 1º - O relator terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua designação, para apresentar o seu parecer aos demais membros da Comissão. Artigo oitenta – na alínea d foi alterada a redação de: autorização e/ou homologação de recebimento de subvenções, doações, heranças, legados, bem como sobre a alienação de bens imóveis para: autorização e/ou homologação de recebimento de subvenções, doações, heranças, legados, bem como sobre a alienação e aquisição de bens imóveis. Artigo oitenta e dois - Acrescentar no texto: Técnico-Administrativo Emérito ficando assim a redação: - Para a concessão de título de Professor Emérito, Doutor "Honoris Causa" e Técnico Administrativo Emérito, o Conselho só tomará conhecimento das propostas minuciosamente justificadas, em que sejam incluídas: I. descrição dos serviços prestados; II. relação de títulos do indicado; III. relação de suas obras. Artigo oitenta e quatro ficou com a seguinte redação: O título de Professor Emérito e Técnico Administrativo Emérito é privativo de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, cujos serviços ao Instituto hajam sido considerados de excepcional relevância, devendo a proposta partir do Campus a que tiver pertencido o proposto. Parágrafo primeiro: Os títulos referidos no caput deste artigo serão concedidos com aprovação de dois terços de votos dos presentes à sessão do Conselho em que for examinada a proposta. Artigo oitenta e nove - A redação ficou: Anualmente o Conselho Superior terá um recesso de 30 dias estabelecido no seu calendário. Conforme decisão do plenário o artigo noventa passou a ter a seguinte redação: O plenário do Conselho Superior poderá propor o fechamento da sessão ordinária ao público quando entender que a matéria em pauta, discussão ou debate envolva questão sigilosa ou possa resultar em prejuízo a alguma pessoa, órgão ou instituição. Em função da alteração da numeração dos artigos, o artigo noventa e um passou a ser o seguinte: Haverá revisão deste Regimento dentro de 1 (um) ano a partir da data de sua entrada em vigência. O artigo noventa e dois passou a ser o do seguinte texto: Este Regimento somente poderá ser alterado em decorrência de lei superveniente ou de alterações do Estatuto do IFRS ou por iniciativa de no mínimo 2/3 dos membros do Conselho Superior. O artigo noventa e três ficou com a seguinte redação: Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelo Conselho Superior. E o artigo noventa e quatro passou a ter o texto: Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação. Com os destaques citados no decorrer desta ata e feitas suas alterações foi aprovado o Regimento Interno do Conselho Superior do IFRS. Houve questionamentos sobre licenças e perda de mandato, tendo sido sugerida a criação de uma Comissão de Ética. Foi esclarecido que já existe Comissão de Ética determinada pelo Estatuto do Servidor Público. Como último tema de pauta – Assuntos gerais – Primeiro - Sobre Festival de Cultura que será realizado em Brasília em novembro de 2010: a presidente solicitou aos Diretores que divulguem o evento pois deverá ser organizada Comissão para a participação do IFRS. Segundo – A Sra. Presidente fez relato sobre terreno destinado à construção do Campus Restinga. Pela avaliação dos engenheiros o terreno foi considerado não apropriado e os custos para torná-lo apto para receber a construção seriam muito elevados. Por isso foi apresentada a proposta de aquisição de área para a referida construção: um terreno de 22.000 metros quadrados com custo de 13,5 milhões. Posta em votação, foi aprovada a aquisição. Terceiro – Fundação de Apoio - A presidente fez considerações a respeito da possibilidade de criação de uma fundação de apoio. Embora tenham acontecidos fatos que desabonem as ações de algumas fundações, a Presidente apontou aspectos positivos justificando a importância da existência das mesmas. Salientou quanto é importante para a realização de projetos de pesquisa. A seguir apresentou a proposta de formar uma comissão para estudo da possibilidade de criação de uma fundação de apoio ao IFRS. A proposta foi aprovada e os conselheiros que comporão a Comissão de Estudos são os seguintes: Paulo Roberto Sangoi, Marcelo Augusto Rauh Schmitt, Heitor José Cervo e Cláudio Sérgio da

Silveira Silva. Quarto – Para dispor de período maior para elaboração do Plano de Ação 2011 e Orçamento foi proposta mudança da data da sessão extraordinária que estava prevista para 23 de julho de 2010 para o dia 27 de julho de 2010. A proposta foi aprovada. Quinto – A Prof^a Janete C. Jachetti fez o convite para participação na festa de aniversário do Sr. Eliezer Moreira Pacheco, Secretário da Educação Profissional e Tecnológica do MEC, em Porto Alegre, no dia 25 de junho de 2010, por adesão. A confirmação da presença deverá ocorrer até amanhã, dia 23. O Prof. Eduardo Giovannini convidou para participação na festa de seu aniversário e do Prof. Daniel Martins Ayub que acontecerá na Ascove, no Campus Bento Gonçalves, amanhã dia 23 de junho, à noite. A presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Remí Maria Possamai, secretária da presente sessão, lavrei a ata que vai assinada por mim e demais presentes. Bento Gonçalves, 22 de junho de 2010.